

**1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FADEMA N°55/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (INSTRUTORES EXTERNOS) PARA ATUAREM NO PROJETO FIC-EJA 2025**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Processo Seletivo nº 55/2025**, fazendo conforme segue:

Considerando a justificativa técnica apresentada pela Coordenação do projeto FIC-EJA 2025 com relação a recorrente falta de instrutores e vacância de cargos assumidos pelos contratados em editais anteriores;

Considerando que o edital 55/2025 previu no item 1, “n” que

*Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício”.*

**A Diretoria da FADEMA determina a retificação do edital para RETIRAR O IMPEDIMENTO que tange à restrição de participação de candidatos que porventura tenham vínculo com a Fundação ou tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 meses.**

Deste modo, não haverá necessidade de observância do interstício, mas, tão somente, compatibilidade de horários em caso de candidatos aprovados e com outra contratação em vigor, devendo o mesmo optar por uma delas em caso de incompatibilidade de horários.

RETIFICA-SE.

Machado, 07 de março de 2025

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)

**Diretoria executiva da FADEMA**